



LIDERANÇA DO PSOL

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS – CIDH/OEA

1889 F St. NW
Washington D.C. 20006
Estados Unidos da América

CARLOS GIANNAZI, Deputado Estadual pelo Estado de São Paulo, com gabinete parlamentar na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, localizada à Avenida Pedro Álvares Cabral, nº 201, sala 1.044, São Paulo, SP, CEP 04.097-900, conjuntamente com CELSO GIANNAZI, Vereador do Município de São Paulo, no exercício de suas atribuições e em cumprimento ao múnus público decorrente dos mandatos parlamentares que lhes foram outorgados, solicitam a atuação da Comissão Interamericana de Direitos Humanos em relação às práticas continuadas do Governo do Estado de São Paulo em inibir e frustrar protestos, criminalizar manifestantes e embaraçar o trabalho da imprensa.

I - Dos Fatos.

No dia 15 de janeiro de 2020, houve nesta capital uma reunião de pessoas que, pacificamente, protestavam contra o aumento da tarifa dos transportes públicos.

Concentrado nas imediações do Theatro Municipal, o grupo dali iniciou caminhada pelas ruas da cidade tendo como destino à Avenida Paulista; no entanto, ao chegar nas proximidades da Praça Ramos de Azevedo, a poucos metros do local de partida, a Polícia Militar impediu a continuidade da caminhada em uma ação, ao que tudo indica, truculenta e injustificada, com utilização de bombas de efeito moral, bloqueios de vias e detenções de manifestantes.



LIDERANÇA DO PSOL

Estas informações constam na reportagem do jornal *Folha de São Paulo*, de 16 de janeiro de 2020, assinada pelo repórter Artur Rodrigues, com o título "*PM impede protesto contra a tarifa em SP e grupo anda só 500m*"¹.

Segundo a reportagem apurou junto à polícia militar, dez pessoas foram conduzidas à 2ª Delegacia de Polícia, no bairro do Bom Retiro, das quais duas eram menores de idade. Já os integrantes do movimento que organizou o protesto disseram à reportagem que mais pessoas foram detidas pela polícia militar no local, mas foram liberadas em seguida.

Durante a atuação repressiva da polícia, foram detidas pessoas que sequer portavam quaisquer adereços que dificultassem ou impedissem a visualização de seus rostos. Até mesmo profissionais da imprensa foram agredidos por policiais, como informa trecho da reportagem, a qual também relata que "*os policiais deram mata-leões em mulheres e as arrastaram pela Praça da República*".

Vídeos que mostram a ação da polícia também estão disponíveis no *link* da reportagem.

Na rede social *Twitter*, o perfil de um cidadão há a informação de que a ativista *Andreza Delgado*, organizadora de um importante projeto denominado *PerifaCon*, que leva cultura POP para a periferia da cidade, foi covardemente agredida ao tentar ajudar outras pessoas agredidas.

¹ <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2020/01/pm-impede-protesto-contra-a-tarifa-em-sp-e-grupo-anda-so-500-m.shtml>



Foram utilizados na repressão do protesto gás pimenta, golpes de cassetetes e até mesmo balas de borracha, conforme informação da *Folha*, de forma absolutamente desnecessária haja vista que até aquele momento a passeata seguia seu trajeto pacificamente.

Alguns dias antes, mais precisamente em 09 de janeiro, data em que houve outro protesto organizado pelo mesmo movimento (*Movimento Passe Livre*), a polícia militar antes mesmo do ato abordou e revistou profissionais da imprensa, devidamente identificados e portando instrumentos de trabalho. Esta informação consta em outra reportagem da *Folha*, também do dia 16 de janeiro², com o título “*Gestão Doria usa detenções e lei mais dura para sufocar protestos em São Paulo*”.

Abaixo, *prints* de postagens publicadas pelo jornal:

² <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2020/01/gestao-doria-usa-detencoes-e-lei-mais-dura-para-sufocar-protestos-em-sao-paulo.shtml>.



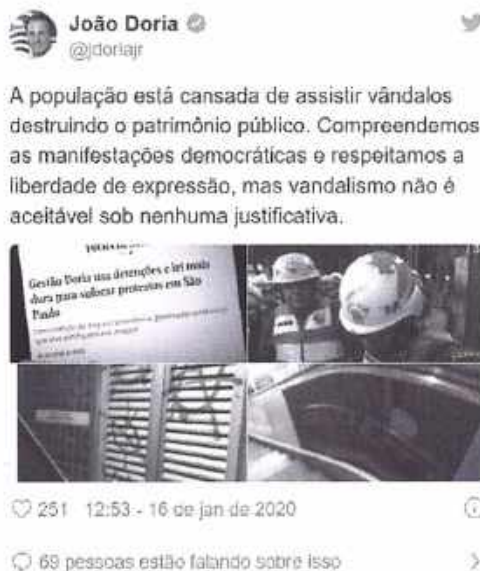
A reportagem traz uma retrospectiva das ações da Polícia Militar no enfrentamento de protestos, indicando que a partir do início da gestão do atual governador a polícia passou a atuar de forma mais dura (pelo que se depreende das reportagens, abusiva).

Abaixo, trechos da reportagem.

Os manifestantes afirmam que apenas participavam do protesto e que foram escolhidos aleatoriamente por agentes para responder por infrações que não cometeram.

Nas dependências do Deic (Departamento Estadual de Investigações Criminais), a reportagem presenciou, à época, agentes afirmarem que havia ordens do governo para que casos do tipo fossem tratados com tolerância zero. Folha de São Paulo, 16/01/2020.

Em sua conta pessoal no *Twitter*, o Governador exalta a ação da polícia militar, alterando a ordem dos fatos e imputando aos manifestantes, chamados por ele de "vândalos", a reponsabilidade pela violência, conforme *print* abaixo, que consta na reportagem da Folha "*População está cansada de vândalos destruindo o patrimônio, diz Doria*".



Abaixo, trechos da reportagem:

"Vamos sim intensificar a fiscalização para proteger as pessoas, o patrimônio público e privado. Nossas decisões na área de segurança pública não têm cunho político ou ideológico, mas sim o cumprimento da lei e da ordem. Parabéns aos policiais que estão exercendo suas funções", afirmou Doria.

Doria também publicou vídeo de algumas pessoas tentando invadir uma estação de metrô, fechada durante um desses protestos. "Compartilho imagens da manifestação 'pacífica' citada pela matéria da Folha de SP, realizada semana passada em estações do Metrô de SP", escreveu.

"A população está cansada de assistir vândalos destruindo o patrimônio público. Compreendemos as manifestações democráticas e respeitamos a liberdade de expressão, mas vandalismo não é aceitável sob nenhuma justificativa", afirmou Doria. Folha de São Paulo, 16/01/2020.

Percebe-se o paradoxo nas afirmações do governador. Ele admite que possam existir manifestações, mas ao mesmo tempo incita e encoraja a polícia a dispersar os manifestantes, chamados por ele de "vândalos" em clara intenção de marginalizar qualquer tipo de protesto, típicas ações de governantes autoritários.



LIDERANÇA DO PSOL

Outro veículo de imprensa também noticiou a forma violenta como as manifestações estão sendo combatidas pela polícia.

Abaixo, trecho da reportagem do *Nexo Jornal*³, assinada por Isabela Cruz, de 18 de janeiro de 2020:

A Polícia Militar impediu que o protesto, iniciado no Theatro Municipal, alcançasse a Rua da Consolação, 500 metros adiante. Manifestantes que tentaram furar o bloqueio foram reprimidos com mata-leões, bombas de efeito moral e balas de borracha.

A reincidência do conflito entre manifestantes e forças de segurança ocorre em um contexto em que a retórica do governador paulista, João Doria (PSDB), respalda o endurecimento da atuação policial nas ruas.

Nas eleições para o estado de São Paulo, Doria afirmou que a polícia, sob seu comando, “vai atirar para colocar no cemitério”, caso o alvo insista em reagir às forças de segurança. Mas as ações discutíveis da polícia durante a gestão do atual governador não se limitam aos casos acima, em que há claro enfrentamento contra as manifestações.

Em 30 de agosto de 2019, o site *The Intercept Brasil*⁴, publicou excelente reportagem, de Artur Stabile, Fausto Salvadori, Mariana Ferrari, demonstrando o aumento da letalidade policial a partir da atual gestão.

Sob o título “*João Doria se descola de ‘Bolsodoria’ só no discurso. Sua polícia é a mais violenta desde 2003*”, a reportagem mostra vários casos de abusos policiais, alguns com desfecho fatal, e indica com clareza o intuito da gestão atual, pouco afeita ao estado democrático de direito, bem resumido no trecho abaixo:

Uma vez eleito, Doria nunca deixou de estimular a violência policial. No primeiro mês de governo, ele vetou um projeto de lei de um colega de partido, o deputado estadual Carlos Bezerra Júnior, que previa a criação, em São Paulo, de um Mecanismo Estadual de

³ <https://www.nexojornal.com.br/expresso/2020/01/18/A-ação-da-polícia-de-SP-nos-protestos-contr-o-aumento-da-passagem>

⁴ <https://theintercept.com/2019/08/30/policia-violencia-joao-doria/>

Prevenção e Enfrentamento à Tortura em São Paulo – o projeto de lei, que seguia a regulamentação do Protocolo Facultativo à Convenção das Nações Unidas contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes, era uma ferramenta para coibir abusos do estado. The Intercept Brasil, 30/08/2019.

Em outro trecho:

A chancela do governador impacta na ação da polícia nas ruas. “Quando o policial na ponta vê que o comandante máximo está pedindo que haja o confronto, ele vai achar que ele está autorizado a isso”, diz Rafael Alcadipani, professor da FGV, a Fundação Getúlio Vargas, e integrante do Fórum Brasileiro de Segurança Pública. The Intercept Brasil, 30/08/2019.

A incitação à violência policial tem surtido efeitos devastadores, cujo ápice talvez tenha sido a ação catastrófica ocorrida na Favela de Paraisópolis, amplamente divulgada pela imprensa e objeto de várias representações junto ao Ministério Público.

O caso foi inclusive objeto de nota⁵ da *Comissão Interamericana de Direitos Humanos – CIDH*, da Organização dos Estados Americanos:



3

OEA Mais direitos para mais pessoas

3

Sobre a Comissão Casos Relatórios Sessões e Audiências Atividades Relatorias Imprensa

Interesados pueden denunciar

La CIDH visitará el país

Comisión de Derechos Humanos de Paraisópolis

ata cabos para encontrar la verdad

OEA - Comisión Interamericana de Derechos Humanos - Centro de Mídia - Comunicados de Imprensa - 2019 - 318

CIDH Comunicado de Imprensa

Sobre a Comissão

Fortalecimento

Denúncias

Decisões

CIDH condena ação policial que resultou na morte de 9 pessoas em Paraisópolis, Brasil, e chama o Estado brasileiro a reformar seus protocolos de segurança

6 de dezembro de 2019

⁵ <http://www.oas.org/pt/cidh/prensa/notas/2019/318.asp>



LIDERANÇA DO PSOL

A mesma OEA já havia demonstrado preocupação com a escalada de violência policial em ações corriqueiras e no enfrentamento de protestos em 2017⁶.

Comunicado de Imprensa

ONU Direitos Humanos e CIDH condenam uso excessivo da força durante as manifestações sociais e durante operativos de segurança no Brasil

26 de maio de 2017

Na ocasião, disse a nota da CIDH:

A Comissão condena categoricamente essa ação policial e insta o Estado a iniciar, sem demora, uma investigação séria, imparcial e eficaz dos fatos, orientada a determinar a verdade, assim como a individualização, julgamento e eventual sanção dos responsáveis por esses fatos. Além disso, a Comissão lembra ao Estado o seu dever de reparar às vítimas de violência e suas famílias.

A CIDH, por diversas vezes, manifestou preocupação sobre o uso excessivo da força policial, particularmente no que diz respeito aos altos níveis de letalidade policial, seu impacto desproporcional sobre as pessoas afrodescendentes e o uso da força policial em contextos de protestos pacíficos. No mesmo sentido, durante sua visita in loco ao país, em novembro de 2018, a Comissão identificou que, em um contexto de discriminação estrutural, as forças policiais também realizam operações focadas em comunidades pobres e com alta concentração de pessoas afrodescendentes sem a observância das normas internacionais de direitos humanos e sem a existência de mandados judiciais.

Nesse sentido, a Comissão chama o Estado a adotar as medidas necessárias para reformar o direito interno, em âmbitos federal e estadual, e harmonizá-lo com os padrões interamericanos e universais de direitos humanos relativos ao uso da força em intervenções policiais, observando os princípios de excepcionalidade, necessidade, proporcionalidade e legalidade.

⁶ <http://www.oas.org/pt/cidh/prensa/notas/2017/069.asp>



LIDERANÇA DO PSOL

Com base nas reportagens, é possível afirmar que o comando para a atuação policial, no caso das manifestações, está focado:

- na *intimidação por ameaças veladas*, com registros fotográficos, abordagens, revistas e qualificações dos manifestantes, com intuito de desestimular a participação nos protestos;
- na *violência física e em detenções (ações reais)*, também para desestimular adesões aos movimentos como exemplo, mas também como forma de punição através de embaraços jurídicos (*lawfare*);
- nas *tentativas de obstrução* do trabalho da imprensa que acompanha as manifestações.

As ações policiais nos protestos inviabilizam, no mínimo, o exercício de três direitos fundamentais previstos na Constituição Federal⁷: liberdade de expressão, liberdade de reunião e liberdade de associação.

Ações como estas podem inclusive sujeitar o Brasil, estado membro da *Organização dos Estados Americanos - OEA*, a responder perante a *Comissão Interamericana de Direitos Humanos - CIDH*, que possui competência para atuar em casos de ameaça aos direitos previstos nos tratados internacionais dos quais o Brasil é signatário. Mais de 100 policiais militares foram afastados preventivamente por ações desastradas e, muito provavelmente, inspiradas pelos discursos inconsequentes do governador de São Paulo.

A ausência de uma segurança pública séria e responsável leva também a números alarmantes de policiais que se suicidam, conforme noticiou o UOL, em *25 de setembro de 2019*.

⁷ II - Ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei;

V - é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato;

X - São invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;

XVI - todos podem reunir-se pacificamente, sem armas, em locais abertos ao público, independentemente de autorização, desde que não frustrem outra reunião anteriormente convocada para o mesmo local, sendo apenas exigido prévio aviso à autoridade competente;



LIDERANÇA DO PSOL

Frise-se que, atendendo a uma denúncia feita por organizações sociais brasileiras⁸, em ofício⁹ endereçado ao Itamaraty, de 25 de março de 2019, essa comissão cobrou que o governador de São Paulo revisse o *decreto 64.704/2019*, cuja finalidade tem sido a de inibir protestos e perseguir manifestantes, por estar em dissonância com o Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos e a Convenção Americana de Direitos Humanos, ambos ratificados pelo Brasil em 1992.

II – Do Pedido.

Diante do exposto e, sobretudo, pela persistência do Governo do Estado de São Paulo em utilizar instrumentos jurídicos a fim de inviabilizar protestos pacíficos, solicita-se:

1. a reiteração das recomendações feitas ao governo brasileiro através do ofício OL BRA 3/2019.
2. que seja levado o caso à Assembleia Geral da Organização dos Estados Americanos para deliberação sobre medidas a serem adotadas a compelir o Governo do Estado de São Paulo a revogar o decreto 64.704/2019.

No aguardo das providências solicitadas, e reiterando os votos de estima e consideração, subscrevemos atenciosamente.


CARLOS GIANNAZI
Deputado Estadual/SP


CELSO GIANNAZI
Vereador de São Paulo

⁸ Artigo 19, Conectas, Condepe, Defensoria Pública de São Paulo IBCCRIM, ITTC e MPL (Movimento Passe Livre).

⁹ <https://www.conectas.org/wp/wp-content/uploads/2019/04/OL-FoAA-Governo-SP.pdf>